PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 108
Data: 12/06/2024
Página 05

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolas da Rede Municipal de Brejo Santo, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará		
EMENTA: Recredencia as instituições públicas municipais de ensino da educação básica, pertencentes ao município de Brejo Santo, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos com vigência até 31 de dezembro de 2027.		
RELATORES: Maria Luzia Alves Jesuíno e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
PROCESSO Nº 10810074/2023 e outros.	**PARECER Nº** 272/2024	**APROVADO EM**: 6/3/2024

I – RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os processos protocolizados que solicitam o recredenciamento, autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, das instituições públicas municipais de ensino da educação básica, pertencentes ao município de Brejo Santo, conforme quadro e numeração abaixo relacionados.

Nº	Processo	Município	Inep/Censo Escolar	Instituição	Ideb	Corpo Técnico Administrativo
1	08622460/2023	Brejo Santo	23169940	EEF – Mestre Zé Luis da Silva Ramos	4,5	Diretora: Angelúcia Maria da Silva Sousa – Reg. N° 634 Secretaria: Geralda Lais Camilo e Santos – Reg.AAA071458
2	10813286/2023	Brejo Santo	23170026	EEIF – José Francisco Nogueira	4,7	Diretora: Suzana Santos Silva Gomes – Reg. Nº G15005445. Secretária: Lívia Maria Bezerra do Nascimento Reg. 10080

Os professores, em sua maioria, são graduados em cursos de licenciatura e na área que lecionam.

Todas as escolas têm quadro técnico-administrativo devidamente habilitados.

No que se refere à estrutura física, as escolas municipais dispõem de salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, biblioteca/sala de leitura com acervo e espaços para estudos, quadra coberta, pátio livre, sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e professores e área de circulação.

FOR: SF
REV: KB

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Todas as escolas têm quadro técnico-administrativo devidamente habilitados.

No que se refere à estrutura física, as escolas municipais dispõem de salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, biblioteca/sala de leitura com acervo e espaços para estudos, quadra coberta, pátio livre, sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e professores e área de circulação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em análise, atende à Lei nº 9.394/1996 e à Resolução nº 451/2014 do Conselho Estadual de Educação (CEE), que dispõe sobre procedimentos para autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento do ensino fundamental.

III – VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, votamos, favoravelmente ao recredenciamento, autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos das instituições públicas municipais de ensino da educação básica, pertencentes ao município de Brejo Santo, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Recomendamos que as referidas instituições, por ocasião do recredenciamento, proceda as adequações dos Projetos Pedagógicos, Regimentos Escolares e Proposta Curricular em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 02/2017 e a Resoluções CEE n° 395/2005, nº 474/2018 e nº 451/2014, que estabelecem normas complementares e orientações para implementação do Currículo, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de março de 2024.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora e Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: KB